



DISPENSA

Nº 017/2020 HOM./CONT.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 962/2020 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar a Dispensa de Licitação nº 017/2020, tendo como objeto: fornecimento de epi's e materiais hospitalares, para suprir a demanda da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – Bahia, em caráter emergencial, no combate e prevenção da pandemia de corona vírus, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 068/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2044/2045/2047/2048/2049/2050; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000, FONTE: 6102000/0114000. Contratado: **C R DOS SANTOS MONTEIRO**, CNPJ: **24.617.048/0001-01**. Valor Total: R\$ **186.049,00 (cento e oitenta e seis mil e quarenta e nove reais)**. Data: 26/03/2020. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CNPJ nº 14.222.566/0001-72

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020
CONTRATO Nº 059/2020**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: do Processo Administrativo nº 118/2020. Modalidade Dispensa de Licitação: nº 017/2020. Objeto fornecimento de epi's e materiais hospitalares, para suprir a demanda da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – Bahia, em caráter emergencial, no combate e prevenção da pandemia de corona vírus, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 068/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Vigência: 03 (três) meses. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2044/2045/2047/2048/2049/ 2050; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000, FONTE: 6102000/0114000. **Contrato Nº 059/2020**. Contratado: **C R DOS SANTOS MONTEIRO**, CNPJ: **24.617.048/0001-01**. Data: 26/03/2020. Valor Total: R \$ **186.049,00 (cento e oitenta e seis mil e quarenta e nove reais)**. Fundamentação: Art. 4, inciso I,II,III e IV da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 962/2020 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.